



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0123/2017 - PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RAYSSA CARVALHO DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Subprocuradora Geral do Município de Macapá**, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia **12 de janeiro de 2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 13 de JANEIRO de 2017.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0954/2016 - PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Provlmento em Comissão de **Procuradora Geral do Município de Macapá**, Código AP-01, que Integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia **06 de junho de 2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **LAURINEO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 06 de JUNHO de 2016.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Livro Nº. 761
Folha Nº. 006/006v

Procuração Pública

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Mandato bastante virem que, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro (01), do Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, em diligência à sede da Prefeitura Municipal de Macapá sito à Avenida Fab, nº. 840, bairro Centro, Macapá-AP, perante mim, **SIRLANDIA DA SILVA CORREA BENTES**, Escrevente, encontrei na qualidade de outorgante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº. 05.995.766/0001-77, com sede à Avenida Fab, nº. 840, bairro Centro, Macapá-AP, neste ato representada por seu prefeito através do Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2017 e Diploma datado de 19 de dezembro de 2016, **CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº. 285330-PTC-AP (2ª via) e do CPF/MF nº. 341.755.042-49, residente e domiciliado à Avenida Fab, nº. 840, bairro Centro, Macapá-AP; a presente reconhecida como a própria por mim através do documento de identidade ora exibido, cujas cópias autênticas das ficam devidamente arquivadas para fins das exigências do Provimento nº. 0102/01-Corregedoria de Justiça- TJAP, parte maior, capaz, livre de qualquer sugestão, coação ou induzimento, do que dou fé. Pela outorgante, na palavra de seu prefeito, me foi dito que, por este público instrumento é na melhor forma de direito, nomeia e constitui suas bastante procuradoras **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade profissional OAB nº. 1067-AP, onde consta o RG nº. 215094-POLITEC-AP, e inscrita no CPF/MF nº. 665.503.602-00, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira da Silva, s/n, bairro Congós, Macapá-AP e/ou **RAYSSA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade de advogado nº. 2325-OAB/AP, onde consta o RG nº. 113897-SIAC/AP e o CPF/MF nº. 904.246.202-78, residente e domiciliada à Avenida Oiapoque, nº. 20, Quadra T, bairro Cabralzinho, Macapá-AP; a quem confere amplos e gerais poderes de representação do Município de Macapá no foro em geral com poderes da cláusula *Ad Judicia et extra*, inclusive na Justiça do Trabalho, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, esfera administrativa e outros órgãos públicos ou particulares que com esta se apresenta, podendo para tanto receber citação inicial no domicílio da representante da outorgante, na sala da Procuradoria Geral do Município, sito à Avenida FAB, nº. 840, bairro Centro, nesta cidade de Macapá-AP, propor ações e interpor recursos em qualquer instância da Justiça, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistência e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel

desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos da putorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Ainda, pela outorgante me foi dito que assume integral responsabilidade pelas informações por ela fornecidas, isentando o Oficial desta Serventia da responsabilidade de eventuais erros materiais porventura existentes. *Certifico que a qualificação das procuradoras e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem for dar cumprimento ao referido mandato, isentando o oficial desta Serventia da responsabilidade de eventuais erros materiais porventura existentes.* **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu este Instrumento, que lhes li, aceitou e assinou, dispensadas as testemunhas ex vi, do art. 215, parágrafo 5º do C.C.B. **EU, SIRLANDIA DA SILVA CORREA BENTES**, Escrevente, digitei "**SOB MINUTA**" e colhi a manifestação da vontade e assinaturas. E, **EU, Sirlândia Correa Bentes** (**SIRLANDIA DA SILVA CORREA BENTES**), Escrevente, Conferi, dou fé e assino, Macapá-AP, 19 de janeiro de 2017. (ass.) **CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA**. Traslada na mesma data em Macapá-AP. Eu, **SIRLANDIA DA SILVA CORREA BENTES**, Escrevente, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste instrumento foi utilizado o selo de identificação nº AA047933. Emolumentos R\$ 64,16.

Em Testo. *Sirlândia* da verdade

Escrevente



Sirlândia
Sirlândia da Silva
Escrevente